



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 32/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“REGULAMENTA AJUDA
FINANCEIRA AOS MÚSICOS DA
BANDA DE MÚSICA DE AMPARO DO
SÃO FRANCISCO, NOS TERMOS DO
ART. 10 DA LEI 290/2017”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 290/2017, a conceder ajuda financeira aos músicos integrantes da Banda, desde que os mesmos cumpram, mensalmente, 04 (quatro) ensaios e, no mínimo 01 (uma) apresentação pública, observando-se os seguintes parâmetros para pagamento por tocadass:

- a) Valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para as balizas;
- b) Valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os músicos de instrumento de percussão;
- c) Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os músicos de instrumento de sopro.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Amparo de São Francisco/SE, 04 de fevereiro de 2020

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

**Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 04 de fevereiro de 2020 .**


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração